

Diplomas Legais

Anúncio n.º 24/2020 da Direção-Geral do Património Cultural, publicado no Diário da República n.º 27/2020, Série II de 7 de fevereiro que torna público o projeto de decisão relativo à classificação como sítio de interesse nacional/monumento nacional (MN) do Povoado Fortificado de Cossourado, ou Forte da Cidade, no lugar do Forte da Cidade, União das Freguesias de Cossourado e Linhares, concelho de Paredes de Coura, e no lugar do Monte da Cividade, freguesia de Sapardos, concelho de Vila Nova de Cerveira, distrito de Viana do Castelo.

A consulta pública terá a duração de 30 dias úteis, devendo as observações dos interessados ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

Anúncio n.º 25/2020 da Direção-Geral do Património Cultural publicado no Diário da República n.º 27/2020, Série II de 7 de fevereiro que torna público o projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Saboaria e Perfumaria Confiança ou Fábrica Confiança, na Rua Nova de Santa Cruz, 107 a 115, Braga, de Braga (São Vitor), concelho e distrito de Braga

A consulta pública tem a duração de 30 dias úteis, devendo as observações dos interessados ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura do Norte, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

Acordo n.º 8/2020, publicado no Diário da República n.º 30/2020, Série II de 12 de fevereiro - Adenda ao acordo de colaboração entre o Ministério da Educação e o Município de Moimenta da Beira, para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Moimenta da Beira.

Acordo n.º 9/2020, publicado no Diário da República n.º 30/2020, Série II de 12 de fevereiro - Adenda ao acordo de colaboração celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Torre de Moncorvo, para a requalificação e modernização da Escola Básica e Secundária Dr. Ramiro Salgado.

Portaria n.º 41/2020, de 13 de fevereiro que fixa a tarifa aplicável, no regime de remuneração garantida, aos centros eletroprodutores que utilizam resíduos urbanos como fonte de produção de eletricidade.

Entrada em vigor: 14 de fevereiro de 2020.

Acórdão do Tribunal de Contas n.º 1/2020, publicado no Diário da República n.º 33/2020, Série I de 17 de fevereiro que fixa a jurisprudência no sentido de que “Nos recursos ordinários apenas interpostos pelo condenado em processo de efetivação de responsabilidade financeira, o poder cognitivo do Tribunal ad quem só deve abranger questões novas promovidas pelo Ministério Público na pronúncia formulada no quadro do artigo 99.º, n.º 1, da LOPTC se as mesmas forem suscitadas com suporte no artigo 636.º, n.ºs 1 e 2, do CPC, ou incidirem sobre matéria de conhecimento oficioso pelo Tribunal atentas as disposições conjugadas dos artigos 608.º, n.º 2, e 663.º, n.º 2, do CPC (normas processuais civis aplicáveis ao abrigo do artigo 80.º da LOPTC).”

Este acórdão foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11/2020, publicada no Diário da República n.º 39/2020, Série I de 25 de fevereiro na parte final onde constam os nomes dos juízes conselheiros.

[Aviso n.º 2625/2020, da Direção-Geral do Território, publicado no Diário da República n.º 33/2020, Série II de 17 de fevereiro](#) que aprova a Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão de 2019 — CAOP2019, publicada na página de Internet da Direção-Geral do Território no endereço: <http://www.dgterritorio.pt/>

[Despacho n.º 2269-A/2020, do Ministro do Ambiente e Ação Climática, publicado no Diário da República n.º 33/2020, 1.º Suplemento, Série II de 2020 de 17 de fevereiro](#) que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2020.

Estima-se que o Fundo Ambiental apresente uma disponibilidade de 38 890 782 € para atribuir a novos projetos e avisos, os quais terão a seguinte alocação:

- a) Apoio direto a projetos definidos no despacho no valor de 30 090 782 €;
- b) Avisos para a apresentação de candidaturas no valor de 8 800 000 €.

Produção de efeitos: 18 de fevereiro de 2020.

[Declaração de Retificação n.º 160/2020, da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no Diário da República n.º 35/2020, Série II de 19 de fevereiro](#) que declara nulo e de nenhum efeito o Despacho n.º 12447/2019, da Ministra da Coesão Territorial, que designa Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos para exercer o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019, por corresponder à publicação em duplicado do texto do Despacho n.º 11901/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 240, de 13 de dezembro de 2019.

[Aviso n.º 2905/2020 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, publicado no Diário da República n.º 36/2020, Série II de 20 de fevereiro](#) - Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município da Maia.

Produção de feitos: 21 de fevereiro de 2020.

[Declaração de Retificação n.º 10/2020, da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no Diário da República n.º 37/2020, Série I de 21 de fevereiro](#) que retifica o Decreto-Lei n.º 174-B/2019, de 26 de dezembro, das Infraestruturas e Habitação, que procede à fusão por incorporação da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A., na CP - Comboios de Portugal, E. P. E., e estabelece os respetivos termos e condições, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 248 (suplemento), de 26 de dezembro de 2019.

[Portaria n.º 48/2020, de 24 de fevereiro](#) que procede à segunda alteração à Portaria n.º 108/2015, de 14 de abril, alterada pela Portaria n.º 37/2020, de 4 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da medida «Assistência Técnica» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

Entrada em vigor: 25 de fevereiro de 2020.

[Despacho n.º 2552/2020, da Ministra da Coesão Territorial, publicado no Diário da República n.º 38/2020, Série II de 24 de fevereiro](#) que delega, com a faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Carlos Manuel Soares Miguel, os seguintes poderes:

- a) Todos os relativos às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e a prática de todos os atos respeitantes a estas entidades;

- b) O acompanhamento e a gestão da execução dos Programas Operacionais Regionais do Continente;
- c) A monitorização e avaliação dos apoios concedidos pelo Programa Operacional de Assistência Técnica no âmbito do Fundo de Solidariedade da União Europeia;
- d) A articulação com os órgãos de acompanhamento das dinâmicas regionais do continente, com exceção das políticas de cooperação territorial europeia;
- e) Os relativos à Comissão Especializada para a Territorialização das Políticas conferidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na redação em vigor, e pelo Regulamento Interno da Comissão Interministerial do Acordo de Parceria — CIC Portugal 2020, aprovado por esta Comissão em 13 de novembro de 2019, através da Deliberação n.º 27/2019, sem prejuízo do exercício das competências específicas que me são conferidas no âmbito da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC Portugal 2020);
- f) Os previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, a exercer em conjunto com o membro do Governo responsável pela área do planeamento;
- g) Todos os relativos ao Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 366/2017, de 7 de dezembro, ao Programa REPOR — Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 135 -B/2017, de 3 de novembro, na redação em vigor, e ao Programa ATRAIR previsto na alínea c) do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 167 -B/2017, de 21 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional fica ainda incumbido de:

- a) Assegurar a articulação com as áreas governativas no âmbito das medidas de caráter interministerial referidas nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 169 -B/2019, de 3 de dezembro, nas respetivas áreas de competência;
- b) Assegurar, no âmbito do exercício das competências previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 1, a necessária articulação com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Produção de efeitos: 26 de outubro de 2019, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional.

[Aviso n.º 3176/2020, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, publicado no Diário da República n.º 38/2020, Série II de 24 de fevereiro](#) - Constituição da comissão consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Barcelos.

[Despacho n.º 2616/2020, da Secretária de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, publicado no Diário da República n.º 40/2020, Série II de 26 de fevereiro](#) que procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível no âmbito da prevenção de incêndios rurais.

Entrada em vigor: 7 de fevereiro de 2020.

[Portaria n.º 51/2020, de 27 de fevereiro](#), que aprova os modelos de cartões de identificação profissional e de livre-trânsito para uso do pessoal da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) que desempenhe funções de fiscalização e inspeção.

Entrada em vigor: 28 de fevereiro de 2020.

[Despacho n.º 2662/2020, dos Secretários de Estado do Tesouro e das Infraestruturas, publicado no Diário da República n.º 41/2020, Série II de 27 de fevereiro](#) que delega, com faculdade de

subdelegar, através de contrato interadministrativo, designadamente, na comunidade intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIMTS), na comunidade intermunicipal do Douro (CIMDouro), no âmbito do serviço público de transporte de passageiros em modo pesado, com vista à continuidade de aplicação do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART), as seguintes competências:

- a) A competência prevista no n.º 2 do artigo 38.º do RJSPTP e no artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para a definição dos títulos de transporte a disponibilizar e do respetivo sistema tarifário, pelos órgãos competentes das comunidades intermunicipais, salvaguardando--se, em qualquer caso, a iniciativa própria do Estado, bem como a conformidade com a Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro;
- b) A competência prevista no artigo 40.º do RJSPTP e no artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para aprovar, através dos órgãos competentes das comunidades intermunicipais, as regras gerais relativas à fixação de valores máximos de preços e atualização de tarifas dos respetivos tarifários, mantendo-se a possibilidade de o Estado, em articulação com as comunidades intermunicipais, definir atualizações diferenciadas a aplicar a títulos próprios e ocasionais válidos na rede dos operadores de que o Estado é autoridade de transportes ou cuja iniciativa compita ao Estado;
- c) A competência prevista no artigo 41.º do RJSPTP e no artigo 3.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, para proceder aos cálculos das compensações a atribuir aos operadores, resultantes do tarifário a implementar através do PART, bem como proceder ao respetivo pagamento, nos termos dos mecanismos estabelecidos, devendo as comunidades intermunicipais facultar ao Estado todos os dados e informações de que disponha para esse efeito.

Produção de efeitos: 30 de dezembro de 2019.

[Portaria n.º 52/2020, de 28 de fevereiro](#) que cria um sistema de apoio ao emprego e empreendedorismo (+ CO3SO Emprego).

Entrada em vigor: 29 de fevereiro de 2020.

[Portaria n.º 53-A/2020, de 28 de fevereiro](#) que aprova o regulamento eleitoral da Casa do Douro e designa os membros da sua comissão eleitoral e procede à marcação da data das eleições para os delegados municipais do conselho geral e para a direção da Casa do Douro.

Produção de efeitos: 28 de fevereiro de 2020.

[Anúncio n.º 39/2020 da Direção-Geral do Património Cultural, publicado no Diário da República n.º 42/2020, Série II de 28 de fevereiro](#) que torna público o projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja da Ordem da Trindade, na Praça da Trindade, na Rua da Trindade e na Rua Heróis e Mártires de Angola, Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho e distrito do Porto.

A consulta pública terá a duração de 30 dias úteis, devendo as observações dos interessados ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura do Norte, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

[Resolução da Assembleia da República n.º 12/2020, publicada no Diário da República n.º 43/2020, Série I de 2 de março](#) que recomenda ao Governo que cumpra a Diretiva «Habitats» e que proceda à designação das zonas especiais de conservação.

[Mapa Oficial n.º 2/2020, da Comissão Nacional de Eleições, publicado no Diário da República n.º 43/2020, Série I 2 de março](#) que torna público o mapa oficial com o resultado da eleição e o

nome dos candidatos eleitos para a Assembleia de Freguesia de Mindelo (Vila do Conde) realizada em 16 de fevereiro de 2020.

Mapa n.º 1/2020, da Secretaria Geral da Administração Interna, publicado no Diário da República n.º 43/2020, Série II de 2 de março que torna público o mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral, apurados de acordo com as circunscrições de recenseamento.

Os resultados têm como data de referência o dia 31 de dezembro de 2019 e são apresentados em três colunas (Nacionais — cidadãos nacionais; UE — Cidadãos da União Europeia, não nacionais; ER — Outros cidadãos, Estrangeiros Residentes em Portugal).

Despacho n.º 2836-A/2020, das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, publicado no Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2 de março que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).

Portaria n.º 54/2020, de 3 de março que aprova o modelo de cartão de identificação profissional e de livre-trânsito das entidades credenciadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), para emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspeções.

Entrada em vigor: 4 de março de 2020.

Despacho n.º 2875-A/2020, das Ministras do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, publicado no Diário da República n.º 44/2020, 1º Suplemento, Série II de 3 de março que adota medidas para acautelar a proteção social dos beneficiários que se encontrem impedidos, temporariamente, do exercício da sua atividade profissional por ordem da autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo COVID-19.

Produção de efeitos: 3 de março de 2020.